

DECRETO Nº 1.921, de 13 de julho de 2020.

Abre **Crédito Adicional Suplementar de R\$ 287.600,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais)** para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1039 de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 287.600,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
6	100	100110103100012001	44905200	12.000,00
7	100	100110412200012002	31901100	30.000,00
11	100	100110412200012002	33903900	19.088,52
19	100	100110927100012006	31901300	34.000,00
67	115	200241236100232029	31901100	192.511,48
Total				287.600,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
2	100	100110103100012001	33901400	14.000,00
3	100	100110103100012001	33903000	7.000,00
4	100	100110103100012001	33903600	5.000,00
5	100	100110103100012001	33903900	9.000,00
8	100	100110412200012002	33901400	20.000,00
10	100	100110412200012002	33903600	10.000,00
12	100	100110412200012002	33904800	30.000,00
14	100	100110412200012003	44905200	60.000,00
15	100	100110412200012004	33903000	9.000,00
16	100	100110412200012004	33903600	2.000,00
17	100	100110412200012004	33903900	9.000,00

18	100	100110412200211005	44905100	20.000,00
20	100	100110927100012006	31901314	30.000,00
21	100	100111339200222007	33903000	9.300,00
22	100	100111339200222007	33903100	7.000,00
23	100	100111339200222007	33903600	5.000,00
24	100	100111339200222007	33903900	11.000,00
25	100	100112781200222008	33903000	9.300,00
26	100	100112781200222008	33903100	5.000,00
27	100	100112781200222008	33903600	5.000,00
28	100	100112781200222008	33903900	11.000,00
			Total	287.600,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito